

Resolução nº : 855/2002
Protocolo nº : 130656/01
Origem : CRECHE PERSEVERANÇA DE PARANAGUA
Interessada : CRECHE PERSEVERANÇA DE PARANAGUA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SECR e a CRECHE PERSEVERANÇA DE PARANAGUÁ , no exercício financeiro de 1997, na importância de R\$ 26.551,20 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) , nos termos da Instrução nº 9020/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20922/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente